



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.311, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficial de Itapira : 06/11/2023

Ed. 1794, Pág. 02

“Denomina Praça Pública localizada no Loteamento Jacyr Cega de “OSCAR FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA”.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se a Praça de **“OSCAR FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA”**, localizada no Loteamento Jacyr Cega, no bairro Machadinho, entre as ruas Luiz Cima e Atílio Antonelli.


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 31 de outubro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO